

Lei nº 454

Dispõe sobre doação de terreno à Banda Santa Cecilia.

A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar à Banda Santa Cecilia o lote do patrimônio, à Rua Coronel Leopoldo, entre a Academia Prof. Casário Mendes e prédio da Cotita.

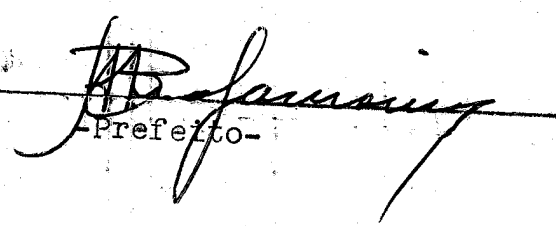
Art. 2º - Fica o Snr. Prefeito autorizado a assinar escritura de doação.

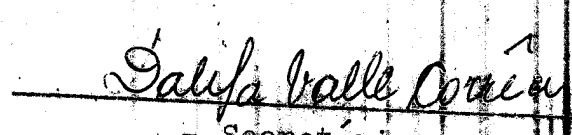
Art. 3º - Caso a Banda Santa Cecilia não construa sua sede, no período de 30 (trinta) meses a contar da data da presente lei, o terreno reverterá automaticamente, sem onus para o Município, ao patrimônio municipal, ficando permitida sua venda em concorrência pública.

Art. 4º - A planta da construção será aprovada pela Prefeitura.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 2 de dezembro de 1966


- Prefeito -


- Secretária -